



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 025/2014**

**ANEXO VII – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e objetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em unidade de Serviço Social; Assessoria e Consultoria a órgãos da administração pública, em matéria de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social; Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades públicas; Ocupar cargos ou funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	Diploma de Curso Universitário de graduação em Assistência Social, oficialmente reconhecido e expedido por estabelecimento de Ensino Superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente e com registro no Conselho Regional de Assistência Social.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Atividade de nível auxiliar escolar, destinada exclusivamente ao sexo feminino, de natureza operacional e de menor grau de complexidade atendendo crianças na faixa etária de zero a três anos de idade e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	Ensino Médio Completo.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Atividade de nível auxiliar escolar, destinada exclusivamente ao sexo feminino, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	Alfabetizado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL COMUNITÁRIO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e as demais previstas nos regulamentos do Ministério da Saúde.</p>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<p>Diploma de Curso Universitário de graduação em Medicina, oficialmente expedido por estabelecimento de Ensino Superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente e registro no Conselho Regional de Medicina.</p>

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR I – ANOS INICIAIS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>1. Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo entre outras as seguintes atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;</li><li>1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li><li>1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</li><li>1.5. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;</li><li>1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.</li></ol>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<p>Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, ou curso normal superior.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>1. Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo entre outras as seguintes atribuições:</p> <p>1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;</p> <p>1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;</p> <p>1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</p> <p>1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;</p> <p>1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</p> <p>1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.</p>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, ou curso normal superior, com habilitação para Educação Infantil

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR II – (ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ALEMÃ, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ENSINO RELIGIOSO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>1. Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo entre outras as seguintes atribuições;</p> <p>1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;</p> <p>1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;</p> <p>1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</p> <p>1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;</p> <p>1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</p> <p>1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem</p>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, na área específica ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo.

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR II – INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>1. Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo entre outras as seguintes atribuições:</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

- 1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- 1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;
- 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, ou curso normal superior, com curso que habilite em LIBRAS.

**CARGO**

**PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES**

Proceder ao estudo e a análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento humano; Elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras; Técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento de campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Formação em curso superior de graduação em Psicologia oficialmente reconhecido expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente e registro no Conselho Regional de Psicologia.

**CARGO**

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**ATRIBUIÇÕES**

Atividade de execução específica, compreendendo as seguintes atribuições: Controlar e executar o Sistema de Registro e Informação escolar; registrar e assinar juntamente com o diretor toda correspondência oficial expedida, arquivando sempre uma cópia; redigir e encaminhar autorizações, avisos, lembretes, etc.; registrar toda correspondência recebida; organizar o arquivo morto; cuidar da estética e arrumação da secretaria; controlar o estoque do material de expediente; arquivar e manter à disposição toda documentação escolar, legislação de ensino e admissão pessoal; manter organizado em pastas individuais, o arquivo dos alunos por série e turma; controlar e executar transferências e admissões; receber, encaminhar para a Orientação Escolar e arquivar os atestados médicos dos alunos; contribuir construtivamente nas atividades da unidade escolar; participar do conselho de classe, reuniões gerais da APP e da Diretoria; atender pais e alunos e proceder os devidos encaminhamentos; elaborar e fazer os registros na ficha funcional em conjunto com o administrador escolar; responder pela escola na ausência da direção e dos especialistas; organizar a parte social interna da escola



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

(aniversários, formaturas, noites culturais); Em parceria com o administrador escolar elaborar tabelas, demonstrando o custo per capita, por turma, por série e total da escola; controlar e registrar o recebimento de materiais oriundos da Secretaria de Educação e do Desporto ou de outra Secretaria do poder público municipal; em parceria com o administrador escolar fazer o controle do Patrimônio Escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação e do Desporto bem como a Associação de Pais e Professores, fazendo os registros em livro próprio, bem etiquetando todos os equipamentos com plaquinhas próprias para tal; outras atividades correlatas ao cargo.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Ensino médio completo, com curso na área de informática.

<b>CARGO</b>	<b>TECNICO ENFERMAGEM</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; Aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos; Faz curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adapta o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevista de admissão e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter colaboração no tratamento; Procede a elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, adotando-as no prontuário ambulatorial, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral; Pode colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários as atividades; Pode planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.</p>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<p>Ensino Médio completo, diploma ou certificado de Curso Técnico de Enfermagem, oficialmente reconhecido e expedido por estabelecimento de ensino médio existente no País, devidamente registrado no órgão competente e com registro no Conselho Regional de Enfermagem.</p>

<b>CARGO</b>	<b>TECNÓLOGO EDUCACIONAL</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Desenvolver a prática de ensino baseada nas teorias das comunicações e dos novos aprimoramentos tecnológicos ( informática, rádio, vídeo, áudio, impressos); Aplicar métodos científicos na utilização das modernas tecnologias educacionais; Contribuir para uma aprendizagem interdisciplinar. Coordenar, elaborar, executar trabalhos na área</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

de informática. Garantir a qualidade dos programas operacionais e manter a sua atualização. Pesquisar novos softwares principalmente no campo pedagógico para que a informática sirva como ferramenta de trabalho para o Professor nas diversas áreas do conhecimento. Cuidar da manutenção dos equipamentos (computadores, televisores, videocassetes, aparelhos de áudio, microfones garantindo o seu perfeito funcionamento.)

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Diploma de Curso Universitário na Área da Informática, oficialmente reconhecido e expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente.

**CARGO**

**ZELADOR DE ESCOLA**

**ATRIBUIÇÕES**

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de zeladoria nas escolas municipais e outras atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Alfabetizado.